



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

Handwritten signature

DECRETO Nº 4.413 , DE 15 DE MAIO DE 1981

Dispõe sobre fixação de tarifa de transporte coletivo

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que ao Município cabe, nos termos do artigo 3º, inciso XI, alínea "c" do Decreto-lei Complementar nº 09, de 31 de Dezembro de 1969, fixar as tarifas de transporte coletivo de âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o Conselho Interministerial de Preços - CIP, pela Resolução nº 149, de 9 de Dezembro de 1980, liberou o controle de preços da tarifa de transporte coletivo urbano, ficando, portanto, na exclusiva alçada da comuna a definição da matéria;

CONSIDERANDO que a empresa concessionária, por meio dos elementos carreados ao processo nº 3.781/81, postula do Executivo a fixação de uma nova tarifa, passando de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros), como hoje vigora, para Cr\$... 24,00 (vinte e quatro cruzeiros), como única maneira de estabelecer o equilíbrio financeiro entre os encargos próprios da empresa e a remuneração pelo serviço prestado;

CONSIDERANDO que ao Executivo cabe buscar uma solução que melhor equacione o problema, visando manter a qualidade da prestação de serviço e, por outro lado, evitar seja o usuário atingido por um elevado aumento em sua despesa de transporte;

CONSIDERANDO que, conforme consta do feito respectivo, ou-

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

CONSIDERANDO, finalmente, que não resta ao Administrador Municipal se não buscar a definição do problema tarifário em consonância com a realidade e tendo em vista o já efetivado pelas demais comunas onde ocorre a prestação desse serviço,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A tarifa de transporte coletivo urbano da empresa que opera no Município de Taubaté, é fixada em Cr\$ 20,00 (VINTE CRUZEIROS), sem desconto e em Cr\$ 12,00 (DOZE CRUZEIROS), com desconto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de Maio de 1981, 335º da fundação de Taubaté.

Waldomiro Carvalho
WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de Maio de 1981.

Umberto Passarelli
UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR